

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
Edital PAE 06/2021 – 2º Semestre de 2021

A Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de alunos interessados em atuar nas disciplinas de graduação da FEA/SP, por meio do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), destinado a aprimorar a formação de alunos de pós-graduação a partir do estágio supervisionado de docência, em atividades didáticas de graduação, conforme o disposto nas Diretrizes PAE de 09.12.2010 e na Portaria GR 3588 de 10.05.2005, modificada pelas Portarias GR4601 de 19.11.2009 e GR 4391 de 03.09.2009.

1. As inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência estarão abertas no período de **03 a 30 de junho de 2021**, através do Sistema Janus (<http://uspdigital.usp.br/janus>) JANUS-PAE-Inscrição – 2º semestre de 2021
Não serão aceitas inscrições fora do período mencionado.
Somente poderão realizar a inscrição os alunos que:
 - a) Concluíram ou estão cursando a Preparação Pedagógica até o 1º semestre de 2021;
 - b) Estejam com matrícula regular;
 - c) Tenham data limite para depósito posterior a 31/12/2021;
 - d) Alunos com matrícula trancada ou as alunas em licença maternidade poderão realizar a inscrição, porém devem retornar de seu afastamento antes do início do estágio.

*Os alunos do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEA/USP deverão obrigatoriamente contatar a Coordenação do Curso para obter orientações antes da efetiva inscrição no Sistema Janus.

2. Além de se inscrever, o interessado deverá enviar para o e-mail posfea@usp.br até o dia **30 de junho de 2021**, a ficha de dados pessoais. Caso tenha realizado a Etapa de Preparação Pedagógica em outras Unidades da USP, deve enviar também o respectivo comprovante. Os alunos que realizaram a Etapa de Preparação Pedagógica na FEA/USP não será necessário encaminhar o comprovante.

Será necessário inserir no Sistema Janus, no momento da inscrição, o Plano de Trabalho, elaborado pelo aluno juntamente com o professor responsável pela disciplina de graduação a ser oferecida no semestre letivo seguinte, com a discriminação das tarefas de responsabilidade do pós-graduando.

As inscrições deverão ser **avalizadas/autorizadas** no Sistema Janus pelo Orientador do aluno e pelo Professor Supervisor da disciplina de Graduação em

que o estágio será realizado no período de **03 a 01 de julho de 2021**. Se um dos dois professores não se manifestar ou não avalizar a inscrição, esta será automaticamente cancelada pelo Sistema. É necessária a manifestação favorável dos dois professores (orientador e supervisor) para que a inscrição seja efetivada.

3. A integração do aluno no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE se dará em duas Etapas: Preparação Pedagógica e Estágio Supervisionado em Docência, sendo que este terá duração de cinco meses, com início em 01 de agosto e término em 31 de dezembro de 2021.
4. O Estágio Supervisionado em Docência caracteriza-se por participação em seminários, estudos dirigidos e discussão de tópicos em pequenos grupos, bem como organização e participação em plantões para elucidar dúvidas e aplicação de provas e exercícios. Será desenvolvido exclusivamente em disciplina de graduação durante cinco meses a partir de 01 de agosto de 2021 e não poderá exceder 6 horas semanais.
5. O Estágio Supervisionado em Docência do PAE é obrigatório para os alunos bolsistas CAPES de Doutorado.
6. Não poderão receber bolsa auxílio do PAE os alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo ou que excederam o número de participações no Estágio; isto é, que tenham recebido até quatro bolsas, limitando-se a duas bolsas no mestrado.
7. Não serão aceitas as inscrições de candidatos fora do período de 03 a 30 de junho de 2021 e dos que não apresentarem todos os documentos mencionados neste edital.
8. A seleção será feita pela Comissão Coordenadora do PAE de acordo com os critérios a seguir: alunos bolsistas CAPES, mérito acadêmico, maior tempo no curso e prioridade das disciplinas em que serão realizados os estágios. Alunos bolsistas CAPES - Demanda Social, deverão cumprir as exigências previstas na Portaria CAPES nº. 76, de 14.04.2010, publicada no D.O.U em 19.04.2010, pág 31.
9. Alunos aprovados para o Estágio, após a convocação, deverão entregar duas vias do Termo de Compromisso, assinado pelo aluno e por duas testemunhas (o campo do “concedente” não deverá ser assinado) que ficará disponível no Janus – PAE – Termo, por e-mail (posfea@usp.br), no máximo até o dia 30.07.2021, cuja aprovação pode ser anulada, caso não cumpra o prazo estabelecido.
10. Os candidatos selecionados pela Comissão Central do PAE, como Bolsistas, serão comunicados por e-mail, no endereço informado na ficha de dados pessoais, e terão cinco dias úteis, a contar do envio deste e-mail, para comunicar

à Comissão do PAE/ FEA (via e-mail ou presencial) o número da conta corrente no Banco do Brasil, de sua titularidade, caso não tenha informado anteriormente.

11. O aluno que participar do Estágio Supervisionado em Docência poderá receber um auxílio financeiro mensal desde que não tenha vínculo empregatício com a USP. Em qualquer hipótese, voluntário ou bolsista, essa participação não configura vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.
12. O estagiário bolsista ou voluntário deverá entregar na Secretaria de Pós-Graduação a folha de frequência preenchida e assinada por ele e pelo supervisor até o dia 22 de cada mês.
Os estagiários que não entregarem o controle de frequência no prazo estipulado pela Unidade não receberão o pagamento da bolsa referente ao mês do ocorrido.
13. No caso de interrupção ou desligamento na Etapa do Estágio Supervisionado em Docência, o aluno deverá apresentar junto à Secretaria de Pós-Graduação da FEA, documento informando a solicitação com sua assinatura, do professor Supervisor e de seu orientador. Se houver troca de disciplina ou supervisor em que o estágio está sendo realizado, também será necessário apresentar documento com as informações e assinaturas.
14. A participação no Estágio Supervisionado em Docência, a critério das Comissões Coordenadoras dos Programas de Pós-graduação da FEA, poderá ser computada no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas, conforme as normas dos Programas, ao aluno que tenha cumprido todas as exigências do PAE satisfatoriamente.
15. Somente será concedido certificado ao aluno que cumprir a primeira etapa com aproveitamento e ao aluno que concluir satisfatoriamente a segunda etapa com pelo menos 80% de frequência, comprovado pela apresentação do relatório final elaborado pelo supervisor e pelo estagiário e entregue até o dia 30 de janeiro de 2022.
16. Alunos que não entregarem o Relatório e a Ficha de Avaliação ao final do estágio terão o mesmo cancelado, resultando, no caso de bolsista, na devolução do montante recebido.
17. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Coordenadora do PAE da FEA.